

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes a seguir qualificados, de um lado a **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.741.493/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, doravante denominada **CETESB**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Otávio Okano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.355 e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.319.058-34 e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, **Geraldo do Amaral Filho**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.122.984 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.495.158-04, e de outro lado a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, fundação de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.961/0001-16, com sede no município de Piracicaba/SP, na Rua Guedes nº 1.949, sala 304, bairro Higienópolis, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Barjas Negri**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.125.223, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.264.978-00, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA I DO OBJETO

O PRESENTE Termo de Cooperação tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da gestão integrada dos recursos hídricos com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades, conjuntos voltados à gestão integrada dos recursos hídricos, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA II DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução dos objetivos colimados no presente Termo de Cooperação Técnica, as partes signatárias terão as seguintes atribuições:

1. Caberá à **CETESB**:

- α) contribuir para a consolidação dos dados cadastrais das empreendimentos sujeitos à cobrança e licenciáveis pela CETESB, visando auxiliar na constituição e aprimoramento de banco de dados específico para a cobrança nas Bacias PCJ; e
- β) apreciar a documentação encaminhada pela **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, relativa a apresentação pelo Usuário de retificação dos dados de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio - $DBO_{5,20}$, conforme prevê a Resolução Conjunta SERHS/SMA nº1, de 22 de dezembro de 2006 e respectivo anexo.

2. Caberá à **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**:

- α) informar à CETESB eventuais divergências constatadas nos dados;
- β) gerar boletos de cobrança, bem como o acompanhamento dos pagamentos;
- γ) gerar e instruir processos de usuários inadimplentes, para encaminhamento às autoridades responsáveis pela outorga de Uso de Recursos Hídricos.

3. As partes definirão formas de atualização e manutenção do banco de dados.

CLÁUSULA III DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste Termo de Cooperação serão desenvolvidas na região abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.



**CLÁUSULA IV
DAS RESPONSABILIDADES**

A CETESB e a Fundação Agência das Bacias PCJ se comprometem a mobilizar recursos humanos e materiais para a implementação das ações previstas neste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA V
DA COORDENAÇÃO**

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, deverão ser indicados dois representantes (um titular e um suplente) de cada parte, em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA VI
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, salvo manifestação em contrário por uma das partes.

**CLÁUSULA VII
DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por vontade das partes ou de uma delas, havendo desinteresse no prosseguimento de seu objeto, manifestada expressamente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, unilateralmente, por infração legal ou das cláusulas acordadas.

**CLÁUSULA VIII
DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas do Presente Termo de Cooperação, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA IX
DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.





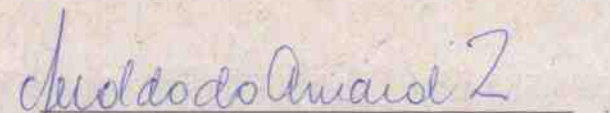


De como assim o disseram, ficou justo e convencionado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelos partícipes e na presença das testemunhas, foi por todos assinado em três vias de igual teor.



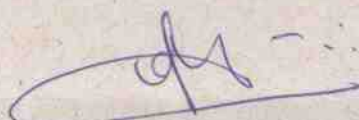
São Paulo, 30 de março de 2012.



OTAVIO OKANO
Diretor Presidente
CETESB


GERALDO DO AMARAL FILHO
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental
CETESB


BARJAS NEGRI
Diretor Presidente
Fundação Agência das Bacias Hidrográficas
dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

TESTEMUNHAS:


NOME CELSO DE FARIA SANTOS
RG: M6.83.458
CPF: 237024946/39


NOME: Edineo L. Paschoale Jr.
RG: 918742
CPF: 868 242 191-92

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

OFÍCIO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ Nº 262/2012

Assunto: Termo de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ e CETESB.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, em atenção ao termo referenciado, encaminhamos, em anexo, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme estabelecido na Cláusula IX – DA PUBLICIDADE.

Em atendimento à Cláusula V, indicamos os seguintes técnicos como Coordenadores pela Fundação Agência das Bacias PCJ.

TITULAR: EDUARDO CUOCO LÉO

FONE: 19. 3437-2105 – e-mail: eduardo.leo@agenciapcj.org.br

SUPLENTE: SÉRGIO RAZERA

FONE: 19. 3437-2101 – e-mail: sergio.razera@agenciapcj.org.br

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.



BARJAS NEGRI
Diretor-Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTAVIO OKANO
DD. Diretor-Presidente da CETESB
São Paulo, SP.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

0348/2012/P

São Paulo, 18 de abril de 2012

Assunto: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre CETESB e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, em atenção ao Termo referenciado, encaminhamos em anexo, uma via do mesmo, devidamente assinado, para as providências no tocante a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme estabelecido na Cláusula IX - DA PUBLICIDADE.

Em atendimento a **Cláusula "V"**, indicamos os seguintes técnicos como Coordenadores pela CETESB:

TITULAR: Eneida Mara Moraes Zanella

Fone: (19) 3772-6600 - E-mail: ebeudaz@cetesbnet.sp.gov.br

SUPLENTE: Rita de Cássia Lorenzi

Fone: (19) 3874-1699 - E-mail: rital@cetesbnet.sp.gov.br

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


Otavio Okano
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

BARJAS NEGRI

DD. Diretor - Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ.

Rua Guedes nº 1949 – Sala 304

CEP. 13419-080

PIRACICABA - SP